DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, s/nº, Centro, CEP:64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85
Telefone: (89) 3578-1431 | E-mail: pmgilbues@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA – Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel ao OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

CLÁUSULA QUINTA – Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA – O outorgado adquirente declara para todos os fins de direito a cerca da inexistência de matrícula ou transcrição do presente imóvel, tendo em vista o mesmo nunca ter sido matriculado ou registrado no serviço de registro de imóvel desta Comarca de Gilbués-PI, bem como declara ciente do Art. 28, parágrafo único, da Lei Municipal n°197/2.021, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R$92.451,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Gilbués – PI, datado de 23 de janeiro de 2.023, assinado pelo Sr. Luiz Henrique B. Paes – Fiscal do Setor Tributário – Portaria nº 027/2021.

O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente e eleito o foro desta Comarca de Gilbués – PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gilbués - PI, 15 de fevereiro de 2.023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI
PRESIDENTE DO INTERGI
OUTORGANTE TRANSMITENTE

Hikol Holemberg Araújo Chagas do Nascimento
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Isabel Pereira da Luz
OUTORGADO ADQUIRENTE

Id:07383BE2BE39ABFA

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 35.126.499/0001-62
AVENIDA JOSÉ AQUILES DE SOUSA, S/N – CENTRO
CEP: 64.690.000 – FRONTEIRAS, PAIUÍ

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fronteiras - PI, CNPJ: 35.126.499/0001-62.
CONTRATADO: CLEIDILENE IRENE DE OLIVEIRA, CPF nº 069.041.763-56
OBJETO: Distrato ao contrato administrativo em epígrafe que tinha como objeto a "Prestação de serviço de **AUXILIAR ADMINISRTRATIVA** junto a Câmara Municipal de Fronteiras-PI", a pedido da contratada.
VALOR: R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) mensais..
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral da Câmara.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

Fronteiras-PI, 31 de janeiro de 2023.

SAMUEL AGRIPINO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Samuel Agripino Ribeiro
Presidente da Câmara
CPF: 993.203.983-72
RG: 1.269.000 | SSP-PI

Id:0B620C4BD6D7AE6F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

DECRETO Nº 005/GP FRANCISCO SANTOS-PI, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O prefeito Municipal de Francisco Santos-PI usando das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica .

CONSIDERANDO O PERIODO CARNAVALESCO;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** na Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI, Secretarias, Departamentos e demais repartições publicas municipais, a segunda feira dia 20/02/2023, terça feira dia 21/02 e quarta feira dia 22/02/2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 14 de fevereiro de 2023.

Francisco Santos, 14 de Fevereiro de 2023.

LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Id:13B5AD1E0813AFAD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

Processo Administrativo Nº 008/2023.
Processo de Dispensa Nº 002/2023.
CONTRATO 007/2023.

ERRATA Nº 005/2023.

OBJETO: Contratação de serviços especializados em engenharia civil, destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI,

No Contrato e Extrato do Contrato, onde se lê;
- Valor global R$ 25.500,04.

Leia-se;
- Valor global R$ 26.500,04.

Francisco Santos – PI, 15 de fevereiro de 2023.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2023.02.15 12:45:33 -03'00'

Município de Francisco Santos – PI
LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal